

DECRETO Nº 2313, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1998, de 24 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.001 – Equipamentos e Materiais Permanentes do Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.650,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio Entidades Representativas do Município
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 23.400,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.46.00.00 – Auxílio - Alimentação R\$ 7.500,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 1.275,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.46.00.00 – Auxílio - Alimentação R\$ 17.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Manutenção dos Serviços de Incentivo à Arrecadação.
3.3.90.31.00.00 – Premiações, Culturais, Artísticas Cient. R\$ 6.600,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 68.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 32.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reformas de Vias Urbanas.
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 30,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Sec. de Obras.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.04.01.00 – Salário Contrato Temporário R\$ 54.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.46.00.00 – Auxílio - Alimentação R\$ 50.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 34.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 55.500,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil R\$ 2.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0027.2.037 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.122.0112.2.901 – Manutenção da Unidade Gestora do RPPS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 429.955,00

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos o Superavit Financeiro no valor de **R\$ 100.000,00**, e o Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 130.205,00**, as dotações que segue:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.002 – Aquisição de Veículo para Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Legislativos
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.650,00

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.003 – Conservação do Veículo do Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 500,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PJ R\$ 7.500,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PJ R\$ 17.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.691.0087.2.050 – Exposição e Feira Comercial e Industrial
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.600,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 104.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 34.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Inform. e Co. R\$ 2.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

27.812.0103.2.024 – Manutenção do Desporto - CMD

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

27.812.0103.2.024 – Manutenção do Desporto - CMD

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

13.01 – Encargos Gerais do RPPS

28.846.0000.2.902 – Pagamento de Inativos e Pensionistas do RPPS

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 199.750,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Agosto de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.